



- I. Horácio Correia de Andrade, matrícula. 168 – Coordenador;
- II. Deiseane Menezes dos Santos, matrícula. 7086 – Membro;
- III. Aline Monteiro dos Santos, matrícula. 428.416 – Membro;
- IV. José Jorge Barbosa Santos, matrícula. 3167 – Membro;
- V. Josefa Araelza Amancio, matrícula. 219 – Membro;

Art. 2º. No cumprimento de suas funções, cabe ao Coordenador e aos Membros as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e submeter à Gerência Administrativa – GERAD relatório prévio descritivo das atividades pertinentes ao planejamento do inventário patrimonial de 2021;
- II. Inventariar os bens permanentes de todas as Unidades da EMSURB;
- III. Promover a conciliação dos dados apurados fisicamente, com os registros existentes nos bancos de dados do Sistema da EMSURB;
- IV. Requisitar equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão de Trabalho;
- V. Solicitar previamente aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, autorização para acesso às dependências do setor;
- VI. Realizar segunda conferência física, quando houver divergências entre os dados apurados no levantamento inicial, com os registros físicos e do Sistema da EMSURB;
- VII. Gerar relatórios necessários à realização do inventário;
- VIII. Emplaquear os bens que estiverem com plaqueta danificada ou extraviada;
- IX. Informar aos responsáveis pela Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias, por meio de memorandos, as divergências encontradas no levantamento físico, pedindo justificativas e/ou providências;
- X. Elaborar os relatórios de Levantamento/Divergências da Presidência, Diretorias, Assessorias, Gerências e Coordenadorias da EMSURB;
- XI. Encaminhar à Gerência Administrativa – GERAD, relatório final das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, devidamente assinado por todos membros da Comissão de Trabalho.

Art. 3º. O prazo para execução e conclusão das atividades corresponderá ao período de 45 dias, a partir do dia 11 de Janeiro de 2021.

Art. 4º. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Gerência Administrativa em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. As funções do Coordenador e dos Membros da Comissão de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º. A Gerência Administrativa da EMSURB – GERAD fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Trabalho.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju
11 de Janeiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	001/2020 – EMSURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	001/2020 – EMSURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EMSURB, referente à contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, insumos, equipamentos, materiais e mão-de-obra na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no ORSE (Orçamento de obras de Sergipe), nas edificações sob responsabilidade da Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMSURB), sob demanda, em Aracaju/SE, tipo MAIOR DESCONTO, fica declarado **REVOGADO**, com fundamento nos termos do artigo 62, caput, da Lei 13.303/16, SÚMULA 473 do STF, bem como item 21.5 do Edital, pelos fatores supervenientes apresentados na justificativa de revogação, considerando a conveniência/oportunidade e interesse da Administração e tendo em vista a necessidade de adequação de falhas encontradas no processo, a fim de tornar mais clara as normas pertinentes ao objeto a ser licitado.

Publique-se o presente extrato.

Aracaju/SE 09 de fevereiro de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB.

Empresa Municipal de Obras e Urbanização

EXTRATO	
NATUREZA JURÍDICA: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 INEX-002/2020	
CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB	
CONTRATADO: INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA,	
RECURSOS FINANCEIROS: Dotação orçamentária: 27301 Projeto Atividade: 04.122.0012.2133 Natureza de despesa: 3.3.9.0.4.0.00 SubElemento de despesa: 3.3.9.0.4.0.02 Fonte de recurso: 10010000	
VALOR: Ficam acrescidos mais 06 (seis) meses , ao Contrato original, contados a partir de 06/02/2021 com término previsto para 06/08/2021 . O valor para Prestação de Serviços de suporte do sistema TOTVS PROTHEUS , está sendo aditado em R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) .	
DATA 29/01/2021	PRAZO ADITADO 06 meses
ROBERTO CRISTÓFARO DOS SANTOS Coordenador de Suprimentos	